

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CARTÕES BRADESCO VISA
"GANHE 01 PACOTE COM 16 FIGURINHAS EXCLUSIVAS
DO HIGH SCHOOL MUSICAL 2"**

O **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Município de Osasco – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, doravante denominado simplesmente "**Banco Bradesco**", realizará uma Promoção, para os seus clientes portadores de Cartões de Crédito Bradesco Visa e Cartões de Débito Bradesco Visa Electron, denominada "Ganhe 01 pacote com 16 figurinhas exclusivas do High School Musical 2", nos termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

1. A Promoção "Ganhe 01 pacote com 16 figurinhas do High School Musical 2" será realizada no território nacional, de 19/10/2007 a 31/12/2007, com um estoque limitado a 20.000 (vinte mil) unidades de pacotes cada um com 16 (dezesesseis) modelos de figurinhas especiais metalizadas.

2. Poderão participar da Promoção apenas os Associados Titulares e/ou Adicionais dos Cartões de Crédito Bradesco Visa e Cartões de Débito Bradesco Visa Electron, na modalidade Pessoa Física, emitidos em todo o território nacional.

3. Para participar da Promoção, o Participante deverá realizar o seu cadastro prévio junto à Central de Atendimento Bradesco, nos seguintes telefones:

Capitais e Regiões Metropolitanas – 4002-0022

Demais regiões – 0800-570-0022, exceto:

Anápolis (GO) – (62) 3310-5800

Blumenau (SC) – (47) 3326-1600

Cascavel (PR) – (45) 3220-0900

Itabuna (BA) – (73) 3214-4600

Londrina (PR) – (43) 3374-1800

Uberlândia (MG) – (34) 3256-4400

3.1. O custo da ligação corre por conta do Participante e poderá variar conforme o local da ligação e da operadora de telefonia.

4. O Participante que, após concluir corretamente o seu cadastro, e desde que haja estoque disponível, utilizar o seu Cartão de Crédito Bradesco Visa ou Cartão de Débito Bradesco Visa Electron na aquisição de bens ou serviços, junto à rede credenciada, dentro do período da Promoção, receberá após 30 (trinta) dias a contar do pagamento da(s) fatura(s) do Cartão de Crédito e/ou a partir de 30 (trinta) dias a contar do(s) respectivo(s) débito(s) na conta corrente a qual está vinculada o Cartão de Débito, 01 (um) pacote contendo 16 (dezesesseis) modelos de figurinhas especiais metalizadas para o álbum do High School Musical 2, desde que sejam realizadas compras pagas que totalizem o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) na(s) fatura(s) do Cartão de Crédito nos meses de novembro e/ou dezembro e/ou no(s) extrato(s) da conta corrente no(s) qual(is) consta(m) o(s) débito(s) realizado(s) com o Cartão de Débito nos meses de novembro e/ou dezembro.

4.1. Somente serão válidas compras cumulativas realizadas no mesmo Cartão, seja de Crédito ou de Débito. Compras realizadas com Cartões distintos, não poderão ser somadas entre si. Exemplo: uma compra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) realizada

com Cartão de Crédito Bradesco Visa, não poderá ser somada com uma outra compra de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) realizada com Cartão de Débito Bradesco Visa Electron.

5. Será permitida a soma dos valores de mais de uma compra, desde que feita com o mesmo Cartão, para alcançar o valor mínimo estabelecido de R\$ 300,00 (trezentos reais). Somente serão computadas as compras realizadas após o cadastro do Participante e dentro do período da Promoção, nos termos deste Regulamento.

6. Não será admitida a soma de valores correspondentes a compras feitas com outros Cartões que não aqueles mencionados neste Regulamento. Também não será admitida a soma de valores correspondentes a compras com Cartão de Débito com compras feitas com Cartão de Crédito. Não serão computados os valores das compras financiadas no crédito rotativo ou parceladas.

7. Fica estabelecido o limite de 01 (um) pacote de figurinhas por Cartão, mesmo que sejam realizadas com esse Cartão outras compras que venham a se enquadrar aos termos e condições deste Regulamento.

7.1. Se o Participante acumular o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) na(s) fatura(s) do Cartão de Crédito em cada mês (novembro e dezembro) e/ou no(s) extrato(s) da conta corrente no(s) qual(is) consta(m) o(s) débito(s) realizado(s) com o Cartão de Débito em cada mês (novembro e dezembro) ainda assim receberá somente 1 (um) pacote de figurinhas objeto desta Promoção. Compras realizadas com Cartão adicional, não contarão, para todos os efeitos, ao Cartão do titular. Para usufruir da Promoção, o portador de Cartão adicional deve acumular no mínimo R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras durante os meses da Promoção, assim como seu titular.

8. O brinde terá as seguintes características: pacote contendo 16 (dezesesseis) figurinhas especiais metálicas para o álbum do High School Musical 2. É de responsabilidade do Participante adquirir o álbum de figurinhas em bancas de jornal, supermercados ou nas grandes redes de livrarias, assim como as demais figurinhas para completar o respectivo álbum.

9. A entrega do pacote de figurinhas ao Participante que cumprir os requisitos previstos neste Regulamento será feita no seu endereço, através de meio postal. Os custos de entrega correrão por conta do Banco Bradesco.

10. A Promoção é limitada ao território e prazo especificados na cláusula primeira deste Regulamento, ou até quando durar o estoque, o que ocorrer primeiro. Terminado o prazo de duração, ou esgotado o estoque, a Promoção será imediata e automaticamente encerrada. Não terão direito ao brinde os Participantes que não atingirem o valor mínimo estabelecido neste Regulamento enquanto houver estoque. Também não terão direito ao brinde os Participantes que completarem o valor mínimo aqui estabelecido após o término do estoque.

11. Esta Promoção não poderá ser utilizada ou cumulada com qualquer outra promoção.

- 12.** Em nenhuma hipótese o brinde poderá ser trocado ou substituído por outro produto ou dinheiro.
- 13.** A participação nesta Promoção implica na aceitação irrestrita e irrevogável pelo Participante de todas as cláusulas e condições deste Regulamento. O Banco Bradesco se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Promoção o Participante que, direta ou indiretamente, descumprir a legislação ou qualquer cláusula deste Regulamento.
- 14.** O Banco Bradesco não será responsável por nenhum dano provocado ao brinde durante seu transporte ou após a entrega ao Participante. O Banco Bradesco também não será responsável por nenhum dano ou perda de qualquer natureza decorrente da participação na Promoção e/ou do uso do brinde.
- 15.** O Banco Bradesco se reserva o direito de, a qualquer tempo, sem prévio aviso, modificar os critérios da Promoção ou determinar o seu encerramento, no caso de constatar fraude, plágio, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle, que traga risco à Promoção, aos Participantes ou quaisquer terceiros.
- 16.** Em caso de dúvida, o Participante deverá manter contato pelo telefone 0800 606 1006.
- 17.** Eventuais divergências ou omissões relacionadas à Promoção serão solucionadas por uma comissão responsável pela Promoção, composta por representantes do Banco Bradesco S.A. e da agência de propaganda envolvida, e sua decisão será irrecurável.
- 18.** A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
- 19.** Este Regulamento terá seu conteúdo integralmente reproduzido na página de internet do Bradesco - www.bradesco.com.br - , durante todo o prazo da Promoção.
- 20.** Fica eleito o Foro de Osasco – SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios decorrentes da Promoção de que trata este Regulamento.
- 21.** Este regulamento encontra-se registrado no 2º Cartório de Registros de títulos e Documentos da Comarca de Osasco, sob o número do livro , e estará à disposição do participante no site www.bradesco.com.br .
-